



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
*Campus Humaitá*

### **Edital N° 06, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Geral do *Campus Humaitá - IFAM/CHUM*, reconhecendo a importância fundamental da educação empreendedora, anuncia de maneira pública esta Chamada. E convida todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos do IFAM *campus Humaitá* a participarem do !NOVA - CHUM/IFAM 2023, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital.

Art. 1º Este edital estabelece as regras para participação, seleção e premiação no !NOVA - CHUM/IFAM 2023 de estudantes regularmente matriculados e inscritos no supracitado evento.

#### **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O !NOVA - CHUM/IFAM 2023 é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, promovida pela Direção Geral do *campus Humaitá*, que tem por objetivos:

- a) estimular a cultura do empreendedorismo no IFAM *campus Humaitá*, preparando os discentes para os desafios do mercado;
- b) ampliar as oportunidades de atuação profissional, extrapolando o ambiente acadêmico;
- c) promover a formação de profissionais mais criativos, inovadores e com visão empreendedora;
- d) apresentar metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de modelos de negócio;
- e) apoiar a geração de ideias inovadoras no ambiente acadêmico;
- f) Reconhecer, apoiar e premiar as 3 (três) melhores equipes com base nas entregas, no mérito e nas competências desenvolvidas ao longo do !NOVA - CHUM/IFAM 2023.

#### **CAPÍTULO II - DAS DATAS E PRAZOS**

Art. 3º O !NOVA - CHUM/IFAM 2023 está organizado em 3 (três) fases de execução, e as equipes participantes deverão respeitar as datas e prazos conforme estabelecidos no Calendário de Execução:

§1º Calendário de Execução:

EVENTO	DATAS - 2023
Lançamento do Edital e Abertura das Inscrições	30/08
1ª Fase	
Encerramento das Inscrições (inscreva-se clicando aqui <a href="https://forms.gle/MpGUAaEmCzk9MUer8">https://forms.gle/MpGUAaEmCzk9MUer8</a> ).	23h59m de 05/09
Homologação das Inscrições (divulgação em <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita">http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita</a> )	06/09
2ª Fase	
Período da Capacitação de Empreendedores	12/09 a 15/09
Prazo para a submissão do Formulário de Modelo de Negócio	20/09
3ª Fase	
Evento de Apresentação	22/09

### CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do !NOVA – CHUM/IFAM 2023:

§1º Discentes regularmente matriculados no IFAM *campus* Humaitá nos cursos técnicos nas modalidades integrados e subsequentes, organizados em equipes com a seguinte constituição:

- Cada equipe deverá ser constituída por no máximo 04 (quatro) discentes. Cada discente somente poderá participar de uma única equipe;
- Cada equipe deverá obrigatoriamente ter um 1 (um) discente de outro curso, por exemplo, 2 (dois) discente de Administração e 2 (dois) discentes de Informática, ou 3 (três) discentes de Informática e 1 (um) discente de Administração (integrado e subsequente) e assim a combinação para os outros cursos, desde que tenha 4 (quatro) discentes;
- Deverá obrigatoriamente ter um líder para responder pela equipe.

### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas pelo líder da Equipe até 23h59m de 5 de setembro de 2023, exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em: (<https://forms.gle/MpGUAaEmCzk9MUer8>).

§1º A inscrição e a participação dos discentes no !NOVA – CHUM/IFAM 2023 é gratuita.

§2º A inscrição da equipe somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/MpGUAaEmCzK9MUEr8>). Submissão de uma “Ideia Inovadora”.
- b) Atendimento ao Art. 3º e Art. 4º deste regulamento.

§3º Ao realizar a inscrição e assinar o “Termo de Compromisso”, os integrantes da equipe e o Líder concordam com todos os termos deste regulamento, assim como declaram:

- a) Serem verídicas as informações submetidas via formulário eletrônico de inscrição;
- b) Seu compromisso em participar do evento de apresentação;

§4º Caso ocorra a desistência de algum participante da equipe durante o período de execução do !NOVA – CHUM/IFAM 2023, o Líder da Equipe deverá comunicar à Comissão Organizadora formalmente e solicitar a exclusão do mesmo. Caso o desistente seja o próprio Líder da Equipe, os membros da equipe deverão indicar à Comissão Organizadora um outro integrante da mesma equipe para assumir tal papel.

## **CAPÍTULO V – DAS FASES DE EXECUÇÃO**

Art. 6º O !NOVA – CHUM/IFAM 2023 está organizado em 3 (três) fases de execução:

- **1ª FASE:** Fase de Inscrição da Equipe. As equipes deverão realizar sua inscrição até às 23h59m de 5 de setembro de 2023, por meio do formulário eletrônico disponível no site do (<https://forms.gle/MpGUAaEmCzK9MUEr8>). A inscrição da equipe deverá ser realizada conforme definido no Art. 5º deste regulamento. Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não atendimento aos critérios definidos neste regulamento elimina a equipe da competição;
- **2ª FASE:** Fase da Capacitação das Equipes:
  - b.1) Capacitação da Equipe. Deve ser realizada de 12 a 15 de setembro de 2023 na sede do SEBRAE Humaitá, situado na Av. Padre José Maria Pena, 2684 - Sala B - Alto da Purim, Humaitá - AM, 69800-000.
  - b.2) Submissão do Formulário de Modelo de Negócio. O prazo de entrega é até 23h59m de 20 de setembro de 2023. Ao final da fase de capacitação, a equipe deverá fazer uso dos conhecimentos adquiridos e elaborar um Modelo de Negócio da sua Ideia Inovadora, utilizando a metodologia CANVAS de elaboração de modelos de negócio e o Pitch que é uma apresentação curta e direta sobre uma empresa ou projeto que tem como objetivo despertar a atenção de um investidor, parceiro ou cliente pelo negócio. O Formulário de Modelo de Negócio (será disponibilizado no treinamento, conforme 3ª Fase) que deverá ser submetido à Comissão Organizadora, em formato PDF, através do e-mail [ccadm@ifam.edu.br](mailto:ccadm@ifam.edu.br) com o assunto “!NOVA – CHUM/IFAM 2023 – Nome da Equipe”. Esta é uma etapa classificatória, uma vez que o Formulário de Modelo de Negócio submetido pela equipe será avaliado e receberá uma pontuação. Os

critérios avaliados e a pontuação desta fase estão descritos no Art. 7º deste regulamento.

- **3ª FASE:** Divulgação das equipes e ordem de apresentação no evento. Apresentação das Ideias Inovadoras será no dia 22 de setembro, com início às 16h. Todas as equipes classificadas deverão estar prontas para realizar a apresentação assim que forem chamadas. Cada equipe terá o tempo máximo de 07 (sete) minutos para realizar sua apresentação. A não apresentação durante o evento definido pela Comissão Organizadora acarretará a desclassificação da equipe do !NOVA – CHUM/IFAM 2023. As 3 (três) equipes que forem melhor avaliadas no evento, receberão a premiação descrita no Art. 10º.

## CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 7º As equipes inscritas no !NOVA – CHUM/IFAM 2023 serão avaliadas por uma Banca Julgadora atribuindo uma pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação do Problema/Oportunidade: <ul style="list-style-type: none"><li>● Descrever de forma concisa o problema ou oportunidade que a ideia aborda.</li><li>● Avaliar a relevância e urgência do problema/oportunidade.</li></ul>	10
Modelo de Negócio e Pitch: <ul style="list-style-type: none"><li>● Preencher uma versão simplificada do CANVAS, com consistência e clareza das informações descritas, incluindo a qualidade visual do material submetido.</li><li>● Pitch - destacar os pontos chaves da ideia, enfatizar a proposta de valor, o problema resolvido, a abordagem única e o potencial de mercado.</li></ul>	30
Originalidade e Impacto: <ul style="list-style-type: none"><li>● Avaliar o grau de originalidade da ideia em relação às abordagens existentes.</li><li>● Analisar o potencial impacto positivo da inovação em sua área de aplicação.</li></ul>	20
Viabilidade e Consistência: <ul style="list-style-type: none"><li>● Verificar a viabilidade técnica e financeira da implementação da ideia.</li><li>● Avaliar se os recursos necessários podem ser adquiridos.</li></ul>	30

<p>Apresentação Visual e Clareza:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar a qualidade visual do material submetido, garantindo que seja organizado e de fácil compreensão.</li> <li>• Analisar o uso de elementos visuais para ilustrar a ideia de forma clara.</li> </ul>	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

## **CAPÍTULO VII – DA BANCA JULGADORA**

Art. 9º A Banca Julgadora tem o papel de avaliar a participação das equipes na apresentação do !NOVA – CHUM/IFAM 2023, atribuindo uma pontuação às equipes de acordo com o estabelecido no Art. 7º deste edital.

§1º Para a avaliação e pontuação das equipes durante a apresentação, a Banca Julgadora será constituída por no mínimo 3 (três) membros avaliadores.

## **CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO AOS DISCENTES**

Art. 10º As 3 (três) equipes com a maior pontuação na apresentação serão premiados, sendo para:

- a) **1º Lugar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),**
- b) **2º Lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais) e**
- c) **3º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

## **CAPÍTULO IX – DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM**

Art. 10º Os participantes concordam em ceder ao IFAM *campus* Humaitá, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e da “Ideia Inovadora”, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do !NOVA – CHUM/IFAM 2023. Assim como, concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, devendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o evento.

Art. 11º O !NOVA – CHUM/IFAM 2023, reserva-se o Direito de Imagem de todos os participantes. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais os seguintes itens: nome e imagem dos competidores, vídeos e fotos que contenham imagens da equipe, endereço de website, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter etc.), depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

Art. 12º Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial e não relacionada a sua Ideia Inovadora.

## CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Este Edital poderá ser alterado e/ou o !NOVA – CHUM/IFAM 2023 suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do IFAM Campus Humaitá e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução do evento como originalmente planejado.

Art. 14º As decisões da Comissão Organizadora em relação à execução do !NOVA – CHUM/IFAM 2023, além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este edital, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos participantes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

Art. 15º As dúvidas dos participantes sobre o !NOVA – CHUM/IFAM 2023 poderão ser esclarecidas através do e-mail [ccad.chum@ifam.edu.br](mailto:ccad.chum@ifam.edu.br) com o assunto “!NOVA – CHUM/IFAM 2023 - Nome da equipe”.

Art. 16º A participação no !NOVA – CHUM/IFAM 2023 sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste edital. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

Art. 17º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do !NOVA – CHUM/IFAM 2023.

Humaitá, 30 de agosto de 2023.

ADAMIR DA ROCHA NINA JUNIOR  
Diretor Geral do *campus* Humaitá  
Portaria no 1.103/2023/GR/IFAM